LEI Nº 6.381, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para ao Clube Carazinhense de Xadrez e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, mediante abertura de crédito suplementar, às entidades abaixo relacionadas, através de formalização de convênio e de conformidade com a Lei n° 6.300 – LDO, com a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município
1301 - Administração Geral
1301.288450000.0003 - Concessão Auxílios Financeiros a Entidades
718/33504300000000 - Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00

Entidade	**Valor – R$**	**Objetivo**
Clube Carazinhense de Xadrez	2.000,00	Pagamento de despesas com palestras, cursos e simultâneos na área de xadrez.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	3.000,00	Manutenção da entidade.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.041220029.1002 - Aquisição de Imóveis
1/45906100000000 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 23 de maio de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
cbs